

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601223161150100013800000000002525056978148924



Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 08/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/05/2025 15:40:53
Número da DPS 25	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/05/2025 15:40:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 31.611.501/0001-38	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 31.611.501 AURINDO JOSE DA CRUZ		E-mail RHASSESSORIA101@OUTLOOK.COM	
Endereço OLIMPIO GARCIA, 16, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32315-140
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSOS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço prestação de serviço de oficina de Kung Fu, referente ao período de abril de 2025 juntos ao futuro - Termo de Fomento nº 012/2025 secretaria municipal de direitos humanos e cidadania chave pix CPF 649.249.636-15			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.400,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
NFS-e Subst: 3118601223161150100013800000000002425052967365728

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido <u>15/05/25</u>	
<u>Clay</u> 01º Responsável	<u>06684289660</u> CI ou CPF
<u>[Signature]</u> 02º Responsável	<u>16099037659</u> CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.16.55  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250515110431186480486  
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69  
VALOR: R\$1.400,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 15/05/2025 - 08:15:49

=====

PAGO PARA: Aurindo Jose Cruz  
CPF: \*\*\*.249.636-\*\*  
CHAVE PIX: 64924963615  
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
AGENCIA: 3476 - CONTA: 0000000000020314747  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 15/05/2025 - 08:15:50

=====

DOCUMENTO: 051502  
AUTENTICACAO SISBB: B.2DB.FEF.228.0AC.363

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.**

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 25 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviço do mês de abril/2025 da oficina de Lutas, foram executados pela empresa Aurindo José da Cruz, CNPJ nº 31.611.501/0001-38, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 30 de abril de 2025

*Maria José Caetano de Moraes*

**ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM**

Maria José Caetano De Moraes

Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 31.611.501 AURINDO JOSE DA CRUZ**  
**CNPJ: 31.611.501/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:28 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **A72E.AD21.4535.B7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 31.611.501 AURINDO JOSE DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.611.501/0001-38  
Certidão n°: 18247633/2025  
Expedição: 31/03/2025, às 14:26:12  
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 31.611.501 AURINDO JOSE DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.611.501/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/05/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/08/2025

NOME: AURINDO JOSE DA CRUZ 64924963615

CNPJ/CPF: 31.611.501/0001-38

LOGRADOURO: AVENIDA OLIMPIO GARCIA

NÚMERO: 16

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32315140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000873044299



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** AURINDO JOSE DA CRUZ 64924963615

**CPF/CNPJ nº:** 31.611.501/0001-38

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 137283  
Data de emissão .....: 08/05/2025  
Data de validade .....: 06/08/2025  
Controle de autenticidade : 51904528051904

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.611.501/0001-38  
**Razão Social:** AURINDO JOSE DA CRUZ 64924963615  
**Endereço:** AV OLIMPIO GARCIA 16 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2025 a 03/06/2025

**Certificação Número:** 2025050503515830430182

Informação obtida em 09/05/2025 15:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA - MEI

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

**CONTRATADO:** Aurindo José da Cruz com sede no endereço Avenida Olímpio Garcia, 16 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-140, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.611.501/0001-38, Brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-4.073.304, C.P.F. nº: 649.249.636-15.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Artes Marciais por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 11 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 8ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

### **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 10ª:** Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 11ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.400,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

**Parágrafo 1º:** Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

**Parágrafo 2º:** Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado poderá desobrigar a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês.

### **DO DESCUMPRIMENTO**

**Cláusula 12ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 13ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.



## DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 14ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

**Cláusula 15ª:** Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

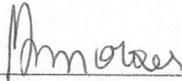
**Cláusula 17ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

## DO FORO

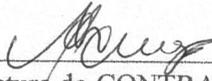
**Cláusula 18ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de abril de 2025



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

1. Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

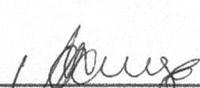


# ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
<b>SOLICITANTE</b>	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AURINDO JOSÉ DA CRUZ		
<b>CNPJ</b>	31.611.501/0001-38		
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA OLÍMPIO GARCIA, 16 – BAIRRO: ELDORADO		
<b>CIDADE/UF</b>	CONTAGEM /MG	<b>CEP</b>	32.315-140

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Artes Marciais	10	Mensal	1.400,00	14.000,00
<b>Total</b>					<b>14.000,00</b>

Contagem, 24 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**AURINDO JOSÉ DA CRUZ**  
CNPJ: 31.611.501/0001-38

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

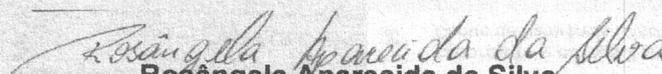


## ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Rosângela Aparecida da Silva		
CNPJ	52.127.407/0001-88		
ENDEREÇO	Rua Alfinete, 209 – Bairro: Barreiro		
CIDADE/UF	Belo Horizonte/MG	CEP	30.690-480

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Artes Marciais	10	Mês	1.450,00	14.500,00
<b>Total</b>					<b>14.500,00</b>

Contagem, 27 de março de 2025.

  
**Rosângela Aparecida da Silva**  
CNPJ 52.127.407/0001-88

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



## ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Evando Teixeira da Silva Junior		
CNPJ	50.659.124/0001-51		
ENDEREÇO	Rua Corcovado, 609 – Bairro: Riacho das Pedras		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.280-420

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Artes Marciais	10	Mês	1.500,00	15.000,00
<b>Total</b>					<b>15.00,00</b>

Contagem, 27 de março de 2025.

*Evando Teixeira da Silva Junior*  
**Evando Teixeira da Silva Júnior**  
CNP 50.659.124/0001-51

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



巴西精武體育會



MAESTRO HUO YUAN JIA

ASSOCIAÇÃO CHIN WOO ARTES MARCIAIS  
E ESPORTE CENTER DO BRASIL  
CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS E TERAPIAS  
Fundada em 02 de maio de 2002

Representante para o Brasil da World Chin Woo Federation, Hong Kong Taiji Style Chen Federation,  
World Hung Kuen Federation, ICKF International Chinese Kungsho Federation

CNPJ/MF 05.402.021/0001-30 CCM 3.528.739-7

### CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

A Associação Chin Woo Artes Marciais e Esportes Center do Brasil, no uso de suas atribuições legais, confere o presente certificado a:

**ESCOLA DE KUNG FU TSEU CHAN TAO LUNG**  
**Sigung Aurindo José da Cruz**  
NUCLEO CHIN WOO CONTAGEM

para ser escola que ministra ensinamentos de artes marciais chinesas tradicionais sob supervisão geral do Grão Mestre Lee Kuen, 9o Duan Wei Chin Woo Hong Kong, para o período 2024, na linhagem de Tai Chi Chuan estilo Chen de GGM Chen Zhengfei GM Chan Kwok Wah GM Lee Kuen

Marilena MG, Brasil, 28 de Setembro de 2023



GM LEE KUEN